



Cotação Prévia de Preço nº007/2015 **Tipo Menor Preço por Item**

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco, entidade privada, inscrita no CNPJ nº 11.012.838/0001-11, com sede na Rua Gervásio Pires, 876- Boa Vista – CEP: 50.050-070- Recife/PE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, tipo Menor Preço por Item, no âmbito do **Convênio nº 811482/2014MDA**, firmado com o Ministério de Desenvolvimento Agrário, objetivando a prestação de serviços Gráficos.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pela Lei 8.666/93, Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

I -OBJETO

- 1.1 - Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada para prestação de serviços **Gráficos** para impressão de cartilha, banner, bolsas, bonés, folder, camisas, bloco de anotações, caneta personalizada, conforme previsto no Convênio nº 811482/2014/MDA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.
- 1.2 - Modalidade: Carta Convite
- 1.3 - TIPO: Menor preço por Item
- 1.4 - Data da abertura: 19/03/2015
- 1.5 - Horário: 14:00h
- 1.6 - Endereço: Sala do Setor Jurídico localizada no prédio sede da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco, na Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – CEP: 50.050-070- Recife/ PE.
- 1.7 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a abertura ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Considerando o Convênio 811482/2014/MDA, firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Agrário e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco – FETAPE, e onde, no Projeto apresentado há gastos com serviços gráficos e impressão para os /as participantes da atividade 1.2. - **ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DO MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO, AGREGADOS A OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO**, visando à divulgação das atividades constantes no Plano de Trabalho que acompanham o Convênio 811482/2014/MDA e Termo de Referência – anexo I deste Edital.



Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco
Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – Recife / Pernambuco – CEP 50050-070
Fone: (81) 3421.1222 – Fax: (81) 3221.6304 -www.fetape.org.br - fetape@fetape.org.br
CNPJ nº 11.012.838/0001-11

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

3.1 -Os envelopes com os documentos de habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até as **14:00 h do dia 19/03/2015**, em envelopes separados e lacrados, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco – FETAPE

Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – CEP: 50.050-070- Recife / PE

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 007/2015

DATA DE ENTREGA: 19/03/2015

HORA DA ABERTURA: 14:00h

NOME DA EMPRESA: .XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.1.2- O envelope deve conter cópia simples dos seguintes documentos:

a) CNPJ

B) Contrato social e sua última alteração se houver:

c) CI E CPF do (a) responsável pela assinatura do Contrato (quando não for o sócio (a) /proprietário (a), anexar cópia de procuração);

d) Certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Secretaria da Receita Federal, INSS e FGTS.

3.2 - ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO

À

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco – FETAPE

Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – CEP: 50.050-070- Recife / PE

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 007/2015

DATA DE ENTREGA: 19/03/2015

HORA DA ABERTURA: 14:00h

NOME DA EMPRESA: (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

As propostas deverão ser preenchidas conforme Modelo do Anexo II, deste Edital em duas vias, devidamente assinadas pelo responsável legal da Empresa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – Será habilitada a empresa que apresentar toda a documentação constante do item 3.1.2 e será adjudicada vencedora a empresa que apresentar a proposta de **menor valor global**.

4.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam às exigências contidas no presente Edital;

b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência.



Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco

Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – Recife / Pernambuco – CEP 50050-070

Fone: (81) 3421.1222 – Fax: (81) 3221.6304 - www.fetape.org.br - fetape@fetape.org.br

CNPJ nº 11.012.838/0001-11

d) A escolha recairá pela proposta que apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**, dentre as empresas classificadas.

4.3 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

4.4 - O resultado da avaliação das propostas serão publicado no site oficial da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco (www.fetape.org.br).

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 O fornecimento do objeto do presente contrato ocorrerá em conformidade com a metodologia de trabalho que será definida em reunião preliminar com a Diretoria de Política Agrária da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco – FETAPE, quando da entrega do Contrato de Prestação de Serviços.

6. VALOR ESTIMADO

6.1 Os recursos disponíveis para custeio das despesas objeto deste Edital correrão por conta do Convênio 811482/2014/MDA/, no montante estimado de R\$ **40.460,00** (quarenta mil quatrocentos e sessenta reais).

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante conclusão do serviço, conforme previsto no Anexo I – Termo de Referência e demais regras contidas no Anexo III – Minuta de Contrato, com apresentação de uma nota fiscal, contendo todos os tributos destacados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das empresas, o preço das propostas escritas, a ordem de classificação;

8.2 As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações apresentadas.

8.3 Fica assegurada a **FETAPE**, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente processo de cotação prévia.

8.5 – Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 08 às 18 h, no endereço constante do Edital ou pelo Telefone (081) 3421-1222.

Recife/PE, 11 de março de 2015

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco

Presidente da Comissão Licitação

Aldeir José da Silva

CPF: 193.824.304-82

Relator da Comissão de Licitação

João Batista de Oliveira Neto

CPF: 071.700.184-97

Secretária da Comissão de Licitação

Alexciane Assis de Lima



CPF: 054.294.734-05

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.1. Considerando o Convênio 811482/2014/MDA, firmado com o Ministério de Desenvolvimento Agrário- MDA e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco - FETAPE, apresenta, em seu Plano de Trabalho, estimativa de gastos para serviços gráficos e impressão do material de divulgação, mais especificamente, confecção de Cartilha, banner, bolsas, bonés, folder, camisas, bloco de anotações e caneta personalizada. Portanto, faz-se necessária a contratação de Empresa que opere no ramo de prestação de serviços gráficos e que disponha de condições para pronto atendimento.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada para execução de Serviços Gráficos para impressão de material de divulgação, conforme previsto no Convênio 811482/2014/MDA, atividades do projeto de "APOIO A PROMOÇÃO DE MOBILIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E APOIO NA QUALIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DO PNCF NO ESTADO DE PERNAMBUCO", que se realizará **nas regiões da Mata, Agreste e Sertão de Pernambuco**, no período de **outubro de 2014 a outubro de 2016**.

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Especificações do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Preço Total Máximo
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO: DESPESA COM CONFEÇÃO DE FOLDER (folder simples , tamanho A4, com duas dobras em papel couche fosco, 180 g, 4/4 cores, plastificação fosca).	UNIDADE	2.000	0,86	1.720,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO: DESPESA COM CONFEÇÃO DE BANNER (Banner em lona vinílica, 1 metro x 0,80 cm - impressão em 300 dpis).	UNIDADE	20	56,00	1.120,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO: DESPESA COM CONFEÇÃO DE BONÉS (BONÉS em tecido do tipo microfibril tactel, nas cores verde, vermelho e branco, impresso na parte frontal com a logomarca do projeto e nas laterais as logomarcas das entidades envolvidas. Acabamento interno forrado com intertela, suador, viés 100% algodão, reguladores com velcro, coberto com o próprio tecido da microfibril).	UNIDADE	1000	4,50	4.500,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO: DESPESA COM CONFEÇÃO DE BOLSAS (Bolsas com dimensões: 39 x 30 x 8cm; material: lona de nylon 600; duas alças de mão e uma alça de ombro regulável, ambas fixas e em cadarço de algodão; um compartimento principal com acesso através de zíper parte superior; um bolso chapado com acesso através de zíper na frente; personalizada com a logomarca do evento).	UNIDADE	1000	12,00	12.000,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO: DESPESA COM CONFEÇÃO DE CAMISAS (CAMISAS, confeccionada em malha fria – Poliviscose – PV, na cor verde e branca, modelo tradicional, tamanhos variados, com impressão serigráfica das logomarcas a serem apresentadas na frontal, e nas costas).	UNIDADE	1000	10,00	10.000,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO: DESPESA COM BLOCOS DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADOS (Bloco de anotações: 25 folhas cada, dimensões: 107mm x 139mm, folhas internas de papel Sulfite. Capa: color, papel couchê brilho, 115g, personalizada com a logomarca do evento).	UNIDADE	1000	1,30	1.300,00



Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco

Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – Recife / Pernambuco – CEP 50050-070

Fone: (81) 3421.1222 – Fax: (81) 3221.6304 -www.fetape.org.br - fetape@fetape.org.br

CNPJ nº 11.012.838/0001-11

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO: DESPESA COM CANETAS PERSONALIZADAS (Caneta plástica esferográfica corpo prata, com ponteira emborrachada na cor VERDE, com detalhes cromados, personalizada com a logomarca do evento).	UNIDADE	1000	2,80	2.800,00
AQUISIÇÃO DE CARTILHA: DESPESA COM CONFEÇÃO DE CARTILHA ORIENTADORA SOBRE O PNCF (Cartilha, de tamanho fechado 22 x 15,5 cm, capa em papel couche fosco 230 g, 4/1 cores, plastificação fosca + miolo com número de pagina em papel couche fosco, 115 g, 4/4 acabamento grampo canoa 20 páginas).	UNIDADE	1.500	4,68	7.020,00

4- REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 A Empresa licitante que sair vencedora do certame deverá atender aos requisitos do item 3 do Termo de Referência e, ao ser contratada se obrigará a atender prontamente as solicitações da FETAPE.

5. EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 A responsabilidade direta pelo gerenciamento da execução do Contrato, decorrente da contratação a ser feita será definida pela Diretoria de Política Agrária da FETAPE. Após assinatura do Contrato, deverão ser fornecidos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.

5.2 Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pelo gerenciamento da execução do Contrato deverá de imediato e por escrito, comunicar à Presidência da FETAPE, que tomará as pertinentes medidas consoantes a Lei 8.666/93.

6- PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado pela FETAPE, após a conclusão do serviço, e emissão de uma Nota Fiscal descritiva, através de depósito em nome da empresa vencedora, que deverá informar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para o depósito.

6.2. O pagamento será efetuado após a realização dos serviços, mediante aceite e atesto das despesas efetivamente realizadas pela FETAPE.

6.3. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, Notas Fiscais/Faturas de outras empresas.

7.1 ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1 O valor estimado para as despesas com serviço é de R\$ 40.460,00 (quarenta mil quatrocentos e sessenta reais).

Recife/PE, 11 de março de 2015

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco

Presidente da Comissão Licitação

Aldeir José da Silva

CPF: 193.824.304-82

Relator da Comissão de Licitação

João Batista de Oliveira Neto

CPF: 071.700.184-97

Secretária da Comissão de Licitação

Alexciane Assis de Lima

CPF: 054.294.734-05



Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco

Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – Recife / Pernambuco – CEP 50050-070

Fone: (81) 3421.1222 – Fax: (81) 3221.6304 -www.fetape.org.br - fetape@fetape.org.br

CNPJ nº 11.012.838/0001-11

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL (usar papel timbrado da empresa)

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº. 007/2015 – Material gráfico – CONVÊNIO Nº 811482/2014/MDA

Endereço Cidade: UF:		E-mail:		
Banco:		Conta Corrente:		
CNPJ:		Rubrica:		
Especificações do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO: DESPESA COM CONFEÇÃO DE FOLDER (folder simples , tamanho A4, com duas dobras em papel couche fosco, 180 g, 4/4 cores, plastificação fosca).	UNIDADE	2.000		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO: DESPESA COM CONFEÇÃO DE BANNER (Banner em lona vinílica, 1 metro x 0,80 cm - impressão em 300 dpis).	UNIDADE	20		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO: DESPESA COM CONFEÇÃO DE BONÉS (BONÉS em tecido do tipo microfibras tactel, nas cores verde, vermelho e branco, impresso na parte frontal com a logomarca do projeto e nas laterais as logomarcas das entidades envolvidas. Acabamento interno forrado com intertela, suador, viés 100% algodão, reguladores com velcro, coberto com o próprio tecido da microfibras).	UNIDADE	1000		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO: DESPESA COM CONFEÇÃO DE BOLSAS (Bolsas com dimensões: 39 x 30 x 8cm; material: lona de nylon 600; duas alças de mão e uma alça de ombro regulável, ambas fixas e em cadarço de algodão; um compartimento principal com acesso através de zíper parte superior; um bolso chapado com acesso através de zíper na frente; personalizada com a logomarca do evento).	UNIDADE	1000		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO: DESPESA COM CONFEÇÃO DE CAMISAS (CAMISAS, confeccionada em malha fria – Poliviscose – PV, na cor verde e branca, modelo tradicional, tamanhos variados, com impressão serigráfica das logomarcas a serem apresentadas na frontal, e nas costas).	UNIDADE	1000		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO: DESPESA COM BLOCOS DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADOS (Bloco de anotações: 25 folhas cada, dimensões: 107mm x 139mm, folhas internas de papel Sulfite. Capa: color, papel couche brilho, 115g, personalizada com a logomarca do evento).	UNIDADE	1000		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO: DESPESA COM CANETAS PERSONALIZADAS (Caneta plástica esferográfica corpo prata, com ponteira emborrachada na cor VERDE, com detalhes cromados, personalizada com a logomarca do evento).	UNIDADE	1000		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO: DESPESA COM CARTILHA ORIENTADORA SOBRE O PNCF (Cartilha, de tamanho fechado 22 x 15,5 cm, capa em papel couche fosco 230 g, 4/1 cores, plastificação fosca + miolo com número de pagina em papel couche fosco, 115 g, 4/4 acabamento grampo canoa 20 páginas).	UNIDADE	1.500		

Valor Total da Proposta: R\$ (valor da proposta) (valor por extenso):



Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco

Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – Recife / Pernambuco – CEP 50050-070

Fone: (81) 3421.1222 – Fax: (81) 3221.6304 -www.fetape.org.br - fetape@fetape.org.br

CNPJ nº 11.012.838/0001-11

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Assinatura do Responsável

CPF



Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco

Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – Recife / Pernambuco – CEP 50050-070

Fone: (81) 3421.1222 – Fax: (81) 3221.6304 -www.fetape.org.br - fetape@fetape.org.br

CNPJ nº 11.012.838/0001-11

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXX PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICOS, ENTRE A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FETAPE E A VENCEDORA DO PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA Nº 007/2015.

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco - FETAPE, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.012.838/0001-11, com sede na Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – CEP:50.050-070 – Recife/PE , neste ato representada por seu Presidente DORIEL SATURNINO DE BARROS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5541691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.374.004-27, residente e domiciliado na Avenida João de Barros, 1373-Aptº 401- Encruzilhada na cidade de Recife/PE, CEP: 52.021-180, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

XXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada na forma de seu Contrato Social por XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro (a) estado civil, profissão, portador (a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF n....., Residente à xxxxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolvem, por mútuo acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica de empresa para Serviços Gráficos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, a saber:

1.1.1 Serviços Gráficos

- a) A CONTRATADA se obriga a executar para a CONTRATANTE serviços gráficos de impressão do material abaixo especificado em conformidade com o Anexo I do Edital nº 007/2015.

Especificações do Produto	Unidade	Quantidade
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO: DESPESA COM CONFECÇÃO DE FOLDER (folder simples , tamanho A4, com duas dobras em papel couche fosco, 180 g, 4/4 cores, plastificação fosca).	UNIDADE	2.000
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO: DESPESA COM CONFECÇÃO DE BANNER (Banner em lona vinílica, 1 metro x 0,80 cm - impressão em 300 dpis).	UNIDADE	20
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO: DESPESA COM CONFECÇÃO DE BONÉS (BONÉS em tecido do tipo microfibra tactel, nas cores verde, vermelho e branco, impresso na parte frontal com a logomarca do projeto e nas laterais as logomarcas das entidades envolvidas. Acabamento interno forrado com intertela, suador, viés 100% algodão, reguladores com velcro, coberto com o próprio tecido da microfibra).	UNIDADE	1000
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO: DESPESA COM CONFECÇÃO DE BOLSAS (Bolsas com dimensões: 39 x 30 x 8cm; material: lona de naylon 600; duas alças de mão e uma alça de ombro regulável, ambas fixas e em cadarço de algodão; um compartimento principal com acesso através de zíper parte superior; um bolso chapado com acesso através de zíper na frente; personalizada com a logomarca do evento).	UNIDADE	1000
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO: DESPESA COM CONFECÇÃO DE CAMISAS (CAMISAS, confeccionada em malha fria – Poliviscose – PV, na cor verde e branca, modelo tradicional, tamanhos variados, com impressão serigráfica das logomarcas a serem apresentadas na frontal, e nas costas).	UNIDADE	1000
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO: DESPESA COM BLOCOS DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADOS (Bloco de anotações: 25 folhas cada, dimensões: 107mm x 139mm, folhas internas de papel Sulfito. Capa: color, papel couchê brilho, 115g, personalizada com a logomarca do evento).	UNIDADE	1000
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO: DESPESA COM CANETAS PERSONALIZADAS (Caneta plástica esferográfica corpo prata, com ponteira emborrachada na cor VERDE, com detalhes cromados, personalizada com a logomarca do evento).	UNIDADE	1000
AQUISIÇÃO DE CARTILHA: DESPESA COM CONFECÇÃO DE CARTILHA ORIENTADORA SOBRE O PNCF (Cartilha, de tamanho fechado 22 x 15,5 cm, capa em papel couche fosco 230 g, 4/1 cores, plastificação fosca + miolo com número de pagina em papel couche fosco, 115 g, 4/4 acabamento grampo canoa 20 páginas).	UNIDADE	1.500

CLAUSULA 2ª - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.2 Os produtos/objetos da presente Cotação Prévia de Preço diz respeito à contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para realização de Serviços Gráficos, conforme Termo de Referencia – Anexo I, deste Edital.

2.2.1 Todas as despesas de que trata o item 1.1 e demais para cumprimento do objeto do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deverá ser realizado.

3.2 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

3.3 A CONTRATANTE se obriga a entregar a CONTRATADA à arte para impressão dos materiais, objeto do Processo Licitatório 007/2015, quando da assinatura deste contrato.



CLÁUSULA 4ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se obriga a entregar os materiais em até 8 (oito) dias após aprovação da pré-impressão pela área técnica da FETAPE, na Rua Gervásio Pires, 876 - Boa Vista - CEP:50.050-070- Recife/PE.

4.2 Fornecer uma Nota Fiscal de Serviços, com destaque para os tributos, referente a pagamento efetuado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO

5.1 O presente contrato, no que tange à realização dos serviços, iniciar-se-á em xxxx de xxxxx de xxxx, terminando, independentemente de aviso prévio ou notificação, xxxxx, quando deverá ocorrer a finalização dos serviços objeto do presente instrumento, pela CONTRATADA, juntamente com a respectiva aprovação, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 6ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 Pela presente prestação de serviços a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a importância total e irrevogável de R\$ 0,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

6.2 Ajustam as partes que a importância total mencionada na cláusula 5ª supra, refere-se ao valor bruto devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, cabendo a esta última recolher os impostos incidentes, sendo certo que nos casos em que a lei assim determinar a CONTRATANTE reterá os impostos devidos na fonte.

6.3 As partes concordam que o recebimento em uma única parcela está condicionada à:

- (a) Aprovação do serviço pela CONTRATANTE, formalizada através de documento oficial;
- (b) Apresentação de uma Nota fiscal, em nome da CONTRATANTE;

§ Único- Pactuam as partes que nenhuma remuneração adicional será devida à CONTRATADA ou terceiros, salvo aquelas fixadas no presente Contrato.

CLÁUSULA 7ª - DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

7.1 O presente contrato será rescindido de pleno direito por descumprimento de suas cláusulas por qualquer das partes, salvo justa causa ou motivo de forma maior, incorrendo a parte faltosa no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do mesmo, ressalvada a obrigação de indenizar a parte contrária por perdas e danos e pelos prejuízos materiais e morais sofridos em decorrência de inadimplência.

§ Único - em caso de cobrança judicial, a parte faltosa pagará às custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO IMOTIVADA

8.1- Poderá o presente instrumento ser rescindido por comum acordo ou por qualquer uma das partes, sendo que neste último caso a parte que requerer a rescisão arcará com os possíveis danos, materiais e com os custos já suportados pela parte contrária para execução do presente contrato.

CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco

Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – Recife / Pernambuco – CEP 50050-070

Fone: (81) 3421.1222 – Fax: (81) 3221.6304 -www.fetape.org.br - fetape@fetape.org.br

CNPJ nº 11.012.838/0001-11

9.1 - A CONTRATADA declara não ter qualquer outra obrigação de trabalho que lhe impeça de firmar o presente instrumento, eximindo, assim, a CONTRATANTE de todo e qualquer ônus ou responsabilidade desta natureza.

9.2 - O presente instrumento não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza societária e comercial, eis que, este contrato determina e estabelece, de forma integral, que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são meramente de natureza civil.

9.3 - O presente Contrato não estabelece qualquer vínculo entre os sócios, empregados subcontratos e prepostos da CONTRATADA com a CONTRATANTE, pelo que, no caso de propositura de qualquer medida judicial em face da CONTRATANTE, por parte de terceiros que mantenham ou tenham mantido vínculo com a CONTRATADA, derivada da prestação de serviços, especialmente as demandas de natureza trabalhista, a CONTRATADA assumirá por si, seus diretores, empregados ou terceiros contratados, o polo passivo das ações, desde o início até sua finalização, isentando a CONTRATANTE de qualquer apresentação da comprovação dos gastos incorridos pela CONTRATANTE.

9.4- A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo pagamento de todos os impostos, taxas, contribuições fiscais, sociais, parafiscais e previdenciárias, trabalhistas em decorrência do objeto deste Contrato, bem como os prêmios de seguro e de indenizações relativas a acidentes de trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços, objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro civil de Recife- PE, como único competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Recife/ PE dede 2015

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME

CI:

CPF:

NOME:

CI



Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco

Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – Recife / Pernambuco – CEP 50050-070

Fone: (81) 3421.1222 – Fax: (81) 3221.6304 - www.fetape.org.br - fetape@fetape.org.br

CNPJ nº 11.012.838/0001-11